



UFAM

BOLETIM UFAM

048ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD

Data:3/6/2026

PORTARIA Nº 44/2026 - FES, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Art. 1º - PRORROGAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com os servidores abaixo designados, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, destinada a apurar os fatos, circunstâncias e responsabilidades referentes ao extravio do bem público descrito no processo 23105.002496/2026-21. **Presidente:** Daniel Borges dos Santos - SIAPE nº 1659639 - Presidente; **Membros:** Éder Ferreira de Araújo - SIAPE nº 2378505- Membro; Paulo Sérgio Marinho Cruz - SIAPE nº 1659639 -Membro Marcos Candido da Silva - SIAPE nº 1659386 - Membro Suplente **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 45/2026 - FES, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Art. 1º – INSTAURAR NOVA COMISSÃO PROCESSANTE incumbida de dar prosseguimento e refazer os atos necessários à apuração dos fatos, atos conexos e responsabilidades descritas no Processo SEI nº 23105.045005/2024-74. **Art. 2º** – Designar os seguintes servidores estáveis para, sob a presidência do primeiro, comporem a respectiva Comissão: **Presidente:** LUIZ ROBERTO COELHO NASCIMENTO – SIAPE nº 6401636; **Membro:** ANDERSON LITAIFF FEITOSA DA COSTA – SIAPE nº 2629965; **Membro:** GERMANO BESSA LOPES – SIAPE nº 1168946. **Art. 3º** – Determinar à nova Comissão o estrito cumprimento das diretrizes saneadoras apontadas pela Corregedoria Setorial da UFAM, devendo a instrução ser reaberta para a oitiva fundamentada de testemunhas, apreciação de contraditas e realização de novo interrogatório, culminando na lavratura de novo e circunstanciado Termo de Indiciamento antes da abertura de prazo para a defesa técnica definitiva. **Art. 4º** – A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria no Boletim Interno da UFAM, para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, caso as circunstâncias o exigirem, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112/1990. **Art. 5º** – Ficam **REVOGADAS** a Portaria nº 12, de 19 de fevereiro de 2026 (SEI nº 3022473), e a Portaria nº 33, de 23 de abril de 2026, aproveitando-se os atos e provas pretéritos que não tenham sido afetados pelos vícios formais indicados pela Corregedoria. **Art. 6º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 7º** – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 46/2026 - FES, DE 2 DE JUNHO DE 2026.

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão de Sindicância designada originalmente pela Portaria nº 6/2026-FES, e sucessivamente prorrogada pelas Portarias nº 14/2026-FES e nº 26/2026-FES, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos descritos no Processo SEI nº 23105.051249/2025-77. **Art. 2º** **ESTABELECE**R o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, com termo inicial em 03 de junho de 2026 e encerramento em 02 de julho de 2026. **Art. 3º** Ficam convalidados os atos de instrução processual eventualmente praticados pela comissão no período de interstício legal ocorrido no mês de maio de 2026, em homenagem aos princípios da autotutela, da segurança jurídica e da continuidade administrativa, desde que resguardados o contraditório e a ampla defesa. **Art. 4º** Manter a composição do colegiado processante, sob a condução dos seguintes servidores: **I. Adriano da Silva Guimarães**, Matrícula SIAPE nº 2801812 (Presidente); **II. Paulo Berti de Azevedo Barros**, Matrícula SIAPE nº 1959384 (Membro); **III. Paulo Sérgio Marinho Cruz**, Matrícula SIAPE nº 1659386 (Membro); **IV. Éder Ferreira de Araújo**, Matrícula



UFAM

BOLETIM UFAM

048ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD

Data:3/6/2026

SIAPE nº 2378505 (Secretário). **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da UFAM.